



ASSUNTO

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO NO PDDUA E CADASTRAMENTO DA RUA WATANABE

HOMOLOGO

Em

24/11/2014

José Fortunati – Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 13/11/2014, FACE AO DISPOSTO NO ARTIGO 164, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 434, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999 APROVA

A inclusão de traçado viário do logradouro denominado Rua Watanabe, com largura de 12,50m e com extensão total de 540,00m iniciando e terminando na Estrada Afonso Lourenço Mariante, localizada na Macrozona 08 UEU 020, conforme expresso nas plantas 01 e 02 anexas.

Cristiano Tatsch
Presidente
Conselheiro Relator

| | | | | | |
|--|-----------|--|-------------|--|-----------|
| | UFRGs | | AREA | | RGP1 |
| | METROPLAN | | AGADIE | | RGP2 |
| | DEM HAB | | ABES | | RGP 3 |
| | ÉPTC | | IUA | | RGP 4 |
| | GP | | OAB | | RGP 5 |
| | SMURB | | SINDUSCON | | RGP 6 |
| | GESTÃO | | SINDIMOVEIS | | RGP 7 |
| | SMOV | | STICC | | RGP 8 |
| | SMAM | | SERGS | | OP-HOCDUA |



ASSUNTO

INCLUSÃO DE TRAÇADO VIÁRIO NO PDDUA E CADASTRAMENTO DA RUA WATANABE

JUSTIFICATIVA

A inclusão no traçado viário visa permitir o cadastramento da Rua Watanaba, objetivando viabilizar a implantação, por parte do DMAE, das redes coletoras que integram o SES Salso Restinga.

O logradouro Rua Watanabe possui infraestrutura implantada, sendo consagrado como de uso público, atendendo assim os requisitos da lei 4399/77 para o seu cadastramento.

Esta resolução tramitou no Expediente nº 003.002650.13.4



Cristiano Tatsch
PRESIDENTE



CONSELHEIRO RELATOR

02
ADD

AEIS II

07

8022

02
ADD

004

005

AEIS II

26

183

195

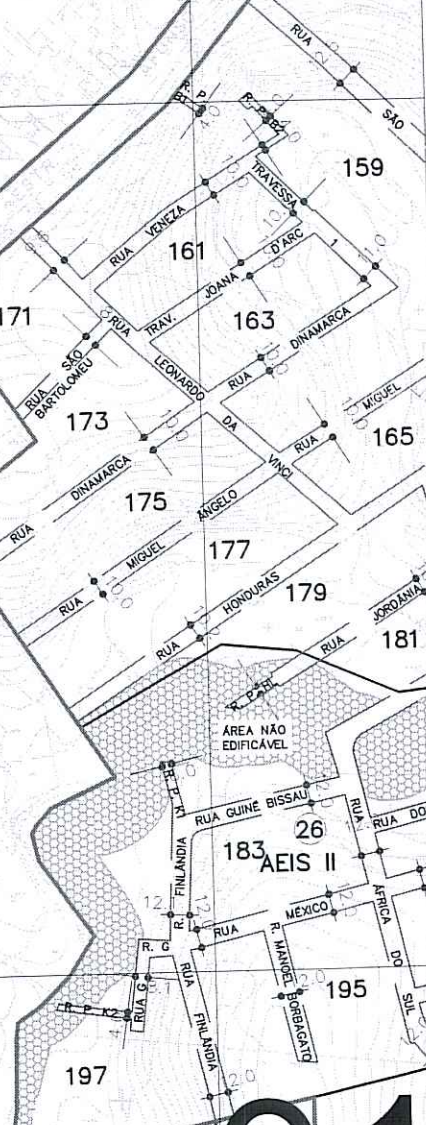
01

RUA WATANABE

RUA PITANGUEIRA

RUA CARLOS MUTTONI

RUA CARLOS MUTTONI



AEIS II

47

02
ADD

AEIS II

07

8022

02
ADD

004

005

AEIS II

02

